



Comprovante de Publicação

Nº: **38296**

Identificação: **4219/2017**

Data/Hora Veiculação: **27/09/2017 00:00**

Data Publicação : **28/09/2017**

Ato: **LEI Nº 3.155/2017**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 1.097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 - CRIA TÍTULOS HONORÍFICOS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 1.097, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ESPECIFICA.**

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária. LEI Nº 3.155/2017 SÚMULA: ?Dispõe sobre a alteração do art. 8º da Lei nº 1.097, de 13 de novembro de 1997, conforme especifica?. Art. 1º. O art. 8º da Lei nº 1.097, de 13 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 8º. Será concedido o Título Mérito Policial aos integrantes das unidades policiais, civis e militares, incluindo-se Corpo de Bombeiros e Guardas Municipais, que tiverem sido reconhecidos, em suas respectivas corporações, por atos de bravura, no cumprimento do dever. § 1º. A homenagem do Município, a ser concedida pela Câmara Municipal de Araucária, será feita anualmente, na data de aniversário de criação de cada uma das unidades policiais, a compreender: 10 de agosto ? Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; 21 de abril ? Polícia Civil; 15 de setembro ? Guarda Municipal. § 2º. Nos casos em que o homenageado tiver perdido a vida, receberá, em seu lugar, o representante indicado a critério do cada uma das unidades policiais civis, militares e guardas municipais.? Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 21 de setembro de 2017. BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA Presidente ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:7 81340120001 04 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012 000104 Dados: 2017.09.26 15:18:10 -03'00'